



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**REQUERIMENTO N.º 105/92.**

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, atendendo tudo mais o que dispõe o Artigo 85, alínea c do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 040/92, oriundo da Mensagem Executiva nº 031/92.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1.992.

*[Handwritten signatures and names on lined paper]*  
Basilio Neto  
J. ...  
J. ...  
J. ...  
J. ...  
J. ...

J U S T I F I C A T I V A

Ao propor incorporação de Produtividade aos vencimentos dos Servidores Municipais em efetivo exercício na função de fiscalização, o Poder Executivo Municipal, busca a prática da justiça para a categoria.

segue...

dbm..



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

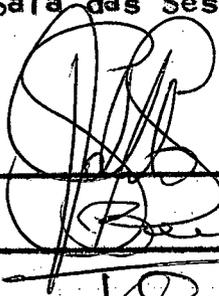
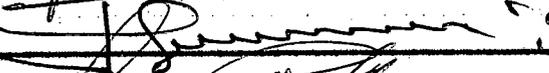
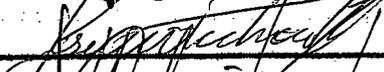
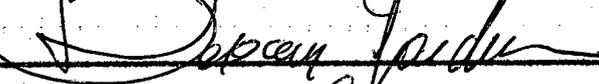
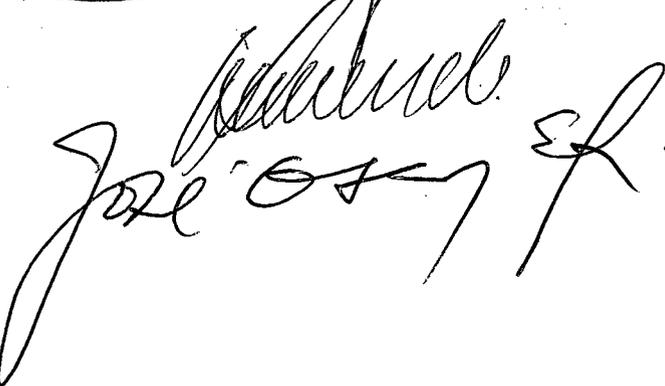
**REQUERIMENTO N.º 105/92.**

continuação...

Realmente, o "FISCAL" exerce função de reconhecida importância, sendo necessária a consolidação de vencimentos a altura das suas responsabilidades.

A Urgência, é pertinente, visto a carência do tempo que se extingue com a proximidade do recesso parlamentar.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1.992.

  
\_\_\_\_\_  
Benedito Mata  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
José Osny Jr.